



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 38/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “INSTITUI PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL - REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa de Regularização Fiscal – REFIS, com o objetivo de incentivar e promover a regularização de débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles que já tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, em qualquer fase de cobrança.

O projeto prevê a possibilidade de quitação dos débitos por meio de pagamento à vista ou parcelado, com concessão de desconto de 100% (cem por cento) sobre os valores referentes à multa moratória e aos juros de mora, incidindo apenas a atualização monetária sobre o valor principal.

Importa destacar que o REFIS não comprometerá a receita tributária municipal nem o alcance das metas estabelecidas para arrecadação, uma vez que não há renúncia de receita efetiva, já que o valor do crédito do qual é titular o Município está sendo preservado por meio da atualização monetária, conforme demonstrado no relatório técnico anexo à proposta.

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final emite **parecer favorável** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 38/2025, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 09 de julho de 2025.



Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:



Rogério Bueno
Vereador



Thulyo Paiva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757